

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 679/2023

AUTORES:DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE VÔLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 679/2023

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Vôlei de Quedas do Iguaçu, com sede no Município de Quedas do Iguaçu.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Vôlei de Quedas do Iguaçu, com sede no Município de Quedas do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21, de agosto de 2023.

Matheus Vermelho

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Desde 2015, a Associação de Vôlei de Quedas do Iguaçu, com sede no município de Quedas do Iguaçu tem realizado um excelente trabalho na promoção e incentivos de ações esportivas.

Em razão da sua relevância e já reconhecida, inclusive, por meio de título de utilidade pública municipal, requer-se o apoio todos os parlamentares para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual a esta instituição.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Documento assinado eletronicamente em 21/08/2023, às 09:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **679** e o código CRC **1C6F9F2D6D1D9EB**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUACU
CNPJ: 25.075.166/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:42 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **8D90.AC94.0104.302F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUACU

CNPJ Nº: 25.075.166/0001-06

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUACU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/08/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0846.PNNS.8072**
Emitida em **14/06/2023** às **13:08:02**

Dados transmitidos de forma segura.



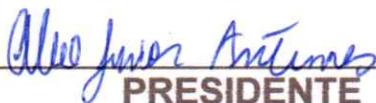
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação de Vôlei de Quedas do Iguaçu**, inscrita no CNPJ sob nº 25.075.166/0001-06, **não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.**

Declaro ainda, **que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Quedas do Iguaçu, 09 de Março de 2023.



PRESIDENTE

Relatório de Atividades AVQI – Associação de Voleibol de Quedas do Iguaçu

2022

Fevereiro: Início treinamento vôlei masculino – Quadra;

Março: Organização Jogos Escolares Municipais;

Abril: Organização dos times para a fase regional dos Jogos Escolares;

Maiço: Treinamentos;



Junho: Treinamento vôlei masculino e início da categoria juvenil masculino;



Julho: Participação nos Jogos Abertos – Time masculino, amistoso em Boa Vista da Aparecida;



Agosto: Treinamento vôlei feminino adulto, Triangular masculino adulto realizado no município de Quedas do Iguaçu com a participação dos municípios de Três Barras do Paraná e Laranjeiras do Sul, participação no Open voleibol em Guaraniçu com as equipes masculina e feminina de vôlei de praia;



Setembro: Participação no JARCAN'S em Guaraniçu com o time masculino adulto – quadra e duas equipes no vôlei de praia;



Outubro: Continuidade dos treinamentos de vôlei masculino e feminino nas categorias juvenil e adulto;

Novembro: continuidade dos treinamentos de vôlei masculino e feminino nas categorias juvenil e adulto;

Dezembro: Campeonato Municipal de voleibol misto com a participação de oito equipes;



2023

Janeiro: Planejamento;

Fevereiro: Início do treinamento juvenil feminino – Vôlei quadra e vôlei de praia; e continuidade nos treinamentos das demais equipes;





Março: Treinamento times de base e adulto;

Abril: Continuidade dos treinamentos de vôlei masculino e feminino nas categorias juvenil e adulto, nas modalidades Vôlei de Praia e Vôlei de Quadra.

Mai: Preparação das equipes para a participação nos Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná. Acompanhamento das equipes classificadas para os Jogos escolares – JEPS – fase regional.

Junho: Participação das equipes masculinas e femininas nos Jogos da Juventude - JOJUPS realizado em Irati – PR e Jogos Abertos – JAPS realizado em São Mateus do Sul – PR.





Julho: Treinamento das equipes para a sequência da temporada.

David Fernandes de Oliveira,
Guilherme Frigetto Cebe, Guilherme Frigetto
Wendy Cristina Zamboni Maccari, João dos Santos
Magda Uliana de Aguiar, Kátia R. Ulonka Ki, Matheus Roberto
Hartmann. *foto*

Ata 01/2023

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências do Colégio Estadual José de Anchieta os membros da diretoria da AVQI - Associação de Voleibol de Quedas do Iguaçu para uma reunião. Inicialmente o presidente Alex agradeceu a presença de todos e repassou as informações sobre o último Campeonato Misto que ocorreu em dezembro do ano passado. Foram oito equipes inscritas. De forma geral todos concordaram que foi um evento muito importante para fomentar a prática da modalidade no município e integrar as pessoas envolvidas. Foi arrecado o valor de R\$ 1.000,00 reais, (mil reais), deste valor foi pago R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) - receita federal, R\$ 110,00 (Cento e dez reais) - Open em Dois Vizinhos, R\$ 15,00 (Quinze reais) - bomba de encher bola, R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) - jogo de regatas para o vôlei de praia, sendo que ainda temos R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) em caixa. O Alex reforçou a importância de realizarmos mais um campeonato misto de voleibol no mês de abril. Este campeonato será arrelado a Copa Irmãos Frits & Simão, uma contratação da prefeitura que contemplará outras modalidades esportivas. A prefeitura entrará com a premiação e a Associação com a organização da parte do voleibol. Foi sugerido pelo Alex utilizar o mesmo regulamento do campeonato anterior. Apenas mudaria a questão para comprovar que o atleta é de Quedas, tem que ter o vínculo trabalhista e moradia no município. O dia da final dos jogos de todas as modalidades será no dia primeiro de maio, feriado do dia do trabalhador. O atleta Marcus comentou para ser organizado os documentos para solicitando a titulação pública com a finalidade de conseguir a nota Parana. Foi comentado sobre o futuro Projeto da construção de uma quadra de vôlei de praia no Colégio Anchieta por ter espaço para isso. O David, diretor da instituição disse que é a favor desta ideia e levará isso para o Conselho Escolar para aprovação. Enfatizou ainda a importância de parcerias para que esta quadra seja construída. A atleta Magda enfatizou para que da próxima organização do torneio, as decisões sejam mais compartilhadas e não centralizadas em uma pessoa, ela sentiu que poderia ter ajudado mais, mas não sabia como. O Alex disse que preferiu assumir as responsabilidades até mesmo porque muitas pessoas queriam jogar e ia misturar jogo com a organização. Dessa vez ele pediu para os atletas da Associação postarem no grupo se vão jogar ou ajudar na organização do evento. O David ficou de fazer o relatório de atividades da Associação do ano de dois mil e vinte e dois e enviar para o Marcus adicionar as fotos. Nada mais havendo a constar, encerro esta ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Isac de Oliveira, Marcos Tilly dos Santos, Gustavo, Fugatto, Felipe, Guilherme, Antonio, Boger, da Silva, Que Junior, Fernando, Jorge, Edmundo, Renato, Wesley, Gustavo, Santos, Kátia, R. Wiltonski, Mathheus Ribeiro, Haroldo, Marcus Vinicius Coragonda



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação de Vôlei de Quedas do Iguaçu**, inscrita no CNPJ sob nº **25.075.166/0001-06**, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Quedas do Iguaçu, 09 de Março de 2023.



Alex Junior Antunes
PRESIDENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo 1014XNMqtutqJUFMUTUHJ4tI4
<https://selo.funarpen.com.br/consulta> Reconheço por
semelhança a assinatura de **ALEX JUNIOR ANTUNES**
(0044065) Dou fé. 0039/694386. Quedas do Iguaçu-PR.
13/03/2023.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente



78.117.918/000
TABELIONATO
E PR



AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

AVQI

ASSOCIAÇÃO DE VÔLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU

CAPITULO I

CONSTITUIÇÃO, SEDE E OBJETIVO

Art 1º

A ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU é uma sociedade civil, fundada e constituída à Rua Araucária nº 835, Bairro centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado de Paraná onde tem sua sede e Fórum Jurídico e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Art 2º

No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - Planejamento, organização e execução das atividades das equipes de voleibol da cidade de Quedas do Iguaçu.

II - Representação das atividades de voleibol perante os órgãos competentes e intercâmbio esportivo e cultural com entidades e clubes a níveis municipal, regional, estadual, nacional ou até mesmo internacional.

III - Representação de seus membros perante órgãos administrativos e judiciais sempre que se fizer necessária a tutela de direitos desta coletividade, desde que guarde correlação com fins buscados.

IV - Difundir e incentivar a prática do Voleibol em nível Local, estadual ou nacional.


Neia Martins
Advogada OAB/PR nº 54.644





AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

V - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Federação Paranaense e Confederação Brasileira de Voleibol e Vôlei de Praia, das Entidades Nacionais e Organismos Internacionais a que esteja filiada, assim como as expedidas pelos Órgãos e Autoridades que integram o Poder Público

§1º. Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

§2º. A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

ARTIGO 3º

A ASSOCIAÇÃO DE VÔLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU não tem fins lucrativos.

ARTIGO 4º

É expressamente proibida qualquer atividade que, direta ou indiretamente relacione com política partidária ou com as confissões religiosas da entidade.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS, SUA ADMISSÃO, SEUS DIREITOS E DEVERES


Nela Martins
Administradora





AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

Art 5º

A ASSOCIAÇÃO DE VÔLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU será composta de sócios em número ilimitado, sendo que o quadro social se comporá das categorias seguintes:

- FUNDADORES
- BENEMÉRITOS
- CONTRIBUINTES
- ATLETAS

Art 6º

São sócios fundadores aqueles que assinarem a ATA de Fundação da A ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU.

Art 7º

São sócios beneméritos aqueles que tendo prestado serviços relevantes a A ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU sendo merecedores desta benemerência que lhes serão concedidas pela Diretoria.

Art 8º

São sócios contribuintes aqueles que venham a ser admitidos no quadro social da A ASSOCIAÇÃO DE VÔLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU mediante pagamento de contribuição estipulada pela Diretoria.


Nela Martins

RECEBUEIRO
CARTÃO
CIVIL
DOCUMENTOS
1

@



AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

Art 9º

São sócios atletas aqueles que por suas qualidades técnicas, físicas e morais na prática do voleibol, seja admitido como tal, a critério e conveniência da Diretoria.

Art 10º

É direito dos sócios:

I - Participarem das reuniões sociais, técnicas e esportivas, e solenidades promovidas pela A ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU.

II - Apresentar a Diretoria qualquer sugestão de interesse da Associação

III - Comparecer as reuniões de Assembleia Geral bem como apresentar, discutir e votar propostas e projetos.

IV - Votar e ser votado para qualquer cargo, desde que esteja quite com a Associação até a data da realização do pleito.

Art 11º

São deveres dos sócios:

I - Respeitar e fazer respeitar este Estatuto e todas as deliberações emanadas dos órgãos da administração.

II - Desempenhar com diligências todos os cargos para quais forem eleitos ou designados.

III - Pagar taxas ou mensalidades estabelecidas pela diretoria.


Néia Martins





AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

IV - Empregar todos os esforços a favor do desenvolvimento da Associação.

Art 12 º

O sócio que cometer alguma infração grave com o presente Estatuto ou que proceder de maneira incorreta ou nociva aos destinos da Associação, será punido com suspensão ou exclusão.

1 § Serão excluídos da ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU os sócios que:

I - Forem condenados por crimes infames.

II - Perturbarem de qualquer modo o andamento da Associação.

III - Cujas má conduta, após a sua inclusão no quadro social for constante.

2 § A imposição da pena de exclusão será por deliberação da Diretoria perante qual por si ou procurador poderá o sócio produzir sua defesa tudo nos termos da legislação vigente sobre justiça desportiva.

3 § A imposição da pena de suspensão ficará a critério da Diretoria.

Art 13 º

Poderá ser desligado do quadro social aquele que deixar de contribuir com três mensalidades consecutivas.

Os sócios e dirigentes da AVQI, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.


Alécio Martins

DOCUMENTOS
Rua Araucária, 835
Quedas do Iguaçu - PR
CEP: 85.800-000



AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

CAPITULO III

OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art 14 °

A ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU será administrada por uma Diretoria, um Conselho fiscal, uma Comissão Técnica, e pela Assembleia Geral órgão soberano da Associação.

Art 15 °

O MODO DE FUNCIONAMENTO E CONSTITUIÇÃO:

I - A Diretoria eleita em Assembleia Geral constitui-se de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º E 2º Tesoureiro, Diretor Técnico, Diretor de Relações Públicas e Diretor Social.

II - A Diretoria exercerá o seu mandato por tres anos realizando-se as eleições durante a primeira quinzena do mês de Dezembro. E tomando posse no 01 dia do mês de abril.

III - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

IV - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art 16 °

Néia Martins

RECEBIDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOCUMENTOS

Q



AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

A Diretoria deve reunir-se quando convocado pelo Presidente ou pelo seu substituto legal ou por solicitação de três membros.

Art 17º

Ao Presidente compete:

I - Coordenar as atividades da Diretoria

II - Organizar, com os demais membros da Diretoria o calendário de atividades.

III - Dirigir, orientar, elaborar e fazer desenvolver a política e a filosofia de trabalho encetadas pela Diretoria da Associação.

IV - Representar ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente a ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU, perante os órgãos competentes e clubes congêneres.

V - Nomear colaboradores para atender às necessidades visando obter melhor desempenho das atividades de voleibol.

VI - Apresentar mensalmente, para a Diretoria da Associação, o relatório sucinto das atividades do voleibol, com o resumo da participação das equipes em competições oficiais ou não, constando número de toda participação.

VII - Ao final de cada temporada, elaborar um relatório sobre a participação da Associação nas competições e uma avaliação sobre o desempenho.

VIII - Fazer cumprir o presente regimento.

Art 18º

Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos seus impedimentos ou faltas.

Néia Martins



AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

Art 19 º

Ao 1º Secretário compete:

- I - Organizar e manter em dia os diferentes tipos de arquivos, expedir circulares, correspondências e registrar a Ata das reuniões da Diretoria.
- II - Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos ou faltas.
- III - Auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos por ocasião das reuniões da Diretoria.
- IV - Assinar com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria.

Art 20 º

Ao 2º Secretário compete:

- I - Auxiliar o Presidente e o primeiro Secretário na direção, por ocasião das reuniões da Diretoria.
- II - Anotar a marcha dos trabalhos e de todo que ocorrer nas reuniões da Diretoria entregando as anotações ao 1º Secretário para efetuar a respectiva ata.
- III - Substituir o 1º secretário nos seus impedimentos ou faltas.

Art 21 º

Ao 1º Tesoureiro compete:

Neia Martins
Neia Martins



AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

I - Zelar pelo Patrimônio Social e manter relações com bancos e quaisquer outras entidades de interesses financeiros da Associação.

II - Prever e planejar gastos da Associação.

III - Coletar numerários, encaminhando-os à Tesouraria da Associação e apresentando balancetes mensais à Diretoria.

IV - Movimentar com o Presidente as contas bancárias assinando cheques e outros documentos que impliquem em compromisso financeiro.

Art 22 °

Ao 2º Tesoureiro caberá substituir o 1º Tesoureiro na sua falta ou impedimento.

Art 23 °

Ao Diretor Técnico compete:

I - Planejar, coordenar e supervisionar a participação das equipes em competições oficiais ou amistosas, Congressos técnicos e outros.

II - Acompanhar a evolução técnica das equipes, através de diretrizes e planos de trabalho elaborados junto com os membros da Comissão técnica.

III - Manter contatos com Clubes ou Entidades para programação de palestras e reuniões pedagógicas com a finalidade específica de melhoria técnica dos atletas, técnico e auxiliares e do departamento médico.

IV - Montar horário de utilização das quadras para treinamento das equipes principais.

V - Manter relacionamento com administração das quadras para obter o bom atendimento das

Néia Martin



AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

necessidades para treinamento regular das equipes, escolinha e a realização de competições

VI - Desenvolver uma política de disciplina e participação dentro do voleibol.

VII - Acompanhar a evolução técnica dos atletas mantendo cadastro individual.

VIII - Elaborar normas regulamentares para o bom desempenho das equipes, definindo critérios para indicação de atletas ao Programa Atleta do Futuro ou Bolsa de estudos.

IX - Desenvolver trabalho de acompanhamento médico periódico no campo da alimentação e desenvolvimento dos atletas.

X - Presidir as reuniões da Comissão Técnica de Voleibol.

XI - Propor e promover inscrição, renovação e transferência de atletas junto à Federação ou Associação.

XII - Participar junto com o Presidente das reuniões convocadas pelo Coordenador de competições para definição de calendários e outros assuntos técnicos e administrativos.

XIII - Organizar, junto com os membros da Comissão Técnica, as competições de Voleibol quando realizadas em Amparo, definir equipe de arbitragem e mesário.

Art 24 º

Ao Diretor Relações Públicas compete:

I - Promover acerto de alojamento e alimentação para delegação de Atletas e da Comissão Técnica quando da realização das competições

II - Providenciar a recepção das delegações que vierem competir em Quedas do Iguaçu.

Néia Martins

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
BOQUEIRÃO DO IGUAÇU
PR
RUA JACQUES
CANTO - BOQUEIRÃO DO IGUAÇU
PR



AVQI

ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

III - Divulgar os resultados obtidos pelas equipes da A ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU em competições oficiais ou não, junto à imprensa local, estadual ou Nacional, através do departamento de divulgação.

IV - Desenvolver com todos os integrantes de divulgação das realizações sociais da mesma e participações nas competições através do Departamento de Divulgação.

Art 25º

Ao Diretor Social compete:

I - Promover eventos sociais que visam confraternização dos atletas, técnicos e pais dos atletas.

II - Realizar, com apoio dos Pais de Atletas eventos destinados a arrecadar recursos, para promover ajuda ou incentivo às atividades da Associação ou desenvolver programas de intercâmbio com clubes similares, sempre aprovadas pela Diretoria.

III - Promover a "Festa de Confraternização" do fim de ano, com a participação de atletas do voleibol, técnicos, familiares e com entrega de prêmios aos destaques do ano.

IV - Promover palestras ou conferências com a participação de especialistas sobre assuntos Técnicos - Culturais visando trazer contribuição ao voleibol, e, principalmente, aos atletas e seus pais.

V - Organizar a diplomação de alunos.

Art 26º

O Conselho Fiscal será constituído de três membros eleitos em Assembléia Geral com mandato de um ano, terá como atribuição dar parecer sobre as contas da A ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU submetido-a apreciação da Assembléia Geral para sua aprovação.

Art 27º

Néia Martins

RECEBUEIRO
DOCUMENTOS
CIVIL TITULO
1997



AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

A Comissão Técnica será composta por dois membros e terão como objetivo.

I - Definir as competições em que a Associação poderá participar.

II - Definir critérios e responsabilidades do atleta, do técnico quanto aos programas do "Projeto Esporte para todos".

III - Definir e planejar o programa e o esquema de treinamento dos atletas.

Parágrafo Único

Ao final de cada temporada a Comissão Técnica avaliará a participação dos atletas das equipes principais, com base na assiduidade, disciplina, desempenho técnico e outros critérios, a fim de definir sua permanência.

Art 28 º

A Assembleia Geral é órgão soberano da A ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano através de convocação do Presidente da Associação.

Sob a presidência de um associado eleito em plenário para presidir os trabalhos de aprovação do relatório do exercício, das contas e da eleição e posse da Diretoria.

Extraordinariamente a Assembleia Geral se reunirá por requerimento de um terço dos sócios que constituem o quadro social em pleno gozo de seus direitos ou por convocação da Diretoria: -

I - A convocação será feita pelo Presidente com pelo menos quinze (15) dias de antecedência, por meio de edital em jornal de grande circulação no município de Amparo.

II - Para a instalação e funcionamento da Assembléia na primeira chamada, será necessário que estejam presente no mínimo $\frac{1}{4}$ dos sócios.

III - Em Segunda chamada se realizara meia hora mais tarde e a Assembléia Geral instalasse-a com qualquer número de sócios a apreciação da ordem do dia.

Néia Martins



AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

IV - Serão considerados aprovados todos os assuntos constantes da convocação que tiverem a seu favor pelo menos metade, mais um dos votos presentes.

Art 29 °

O Patrimônio constitui-se:

I - De Subvenções ou auxílios de entidades públicas ou particulares;

II - Doações ou aquisições de direito;

III - móveis, benfeitorias, materiais e equipamentos que vier a possuir e de qualquer outra renda.

Art 30 °

O patrimônio da A ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU será administrado pela Diretoria que deverá prestar contas ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral.

Art 31 °

Em caso de dissolução da A ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU o que só se dará por deliberação unânime da Diretoria em Assembleia Geral o Patrimônio social reverterá em benefício de alguma instituição de atividade semelhante.

CAPITULO IV

CARTÓRIO DE REGISTRO

DAS ELEIÇÕES:

Néia Martins
Advogada OAB/PR nº 51.824



AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

Art 32 º

É condição para votar e ser votado ser sócio maior de dezoito (14) anos e os maiores vinte e um (18) anos poderá ser votado, uma vez que não se encontre legalmente impedido.

São considerados impedidos:

I - Os que não tiverem aprovados as suas contas de exercício em cargo de administração.

II - Os que houverem lesado o patrimônio de qualquer Associação e que ocorram nas infrações previstas nos artigos XII e XIII;

Art 33 º

A eleição será realizada por escrutínio secreto e, após a apuração dos votos, a mesa eleitoral declarará eleita e dará a posse aos que obtiverem o maior número de votos para os respectivos cargos.

Art 34 º

Conhecida a Diretoria eleita o Secretário da mesa eleitoral deverá lavrar a Ata da Assembleia.

CAPITULO V

DOS DISPOSTOS GERAIS


Néia Martins





AVQI
ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU
 Rua Araucária, 835 - Quedas do Iguaçu - PR

Art 35º

O presente estatuto entrará em vigor imediatamente e só poderá ser reformado por proposta de pelo menos três (03) membros da Diretoria, aceita em Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada.

Art 36º

Os sócios da A ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU não respondem individualmente ou solidariamente e nem direta e indiretamente pelas obrigações sociais.

Quedas do Iguaçu, 01 de março de 2015.


 Nivaldo Antunes dos Santos
 Presidente


 Jussara Frigotto Cebre
 Primeiro Tesoureiro


 Simone Aparecida Ziemniczak
 Primeiro Secretário


 Néia Martins
 Procuradora Geral do Município
 Advogada OAB/PR nº 54644

 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**
 Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
 R. Juazeiro, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo MIZAc.9Cgoq.Y9QNA, Controle: F3gMp.trvF
 Consulte esse selo <http://funarpen>
 Reconheço por semelhança as assinaturas de JUSSARA FRIGOTTO CEBRE (11851), NIVALDO ANTUNES DOS SANTOS (26022) e SIMONE APARECIDA ZIEMNICZAK (24103). Dou fé. 0034/236687A.
 Quedas do Iguaçu-PR, 10/05/2016.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
 Escrevente

78.117.910/2001-02

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**
 Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
 R. Juazeiro, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo CHZAc.9C3oq.JDsgR, Controle: yIYLF.a0vS
 Consulte esse selo <http://funarpen>
 Reconheço por semelhança a assinatura de NEIA MARTINS (4804). Dou fé. 0034/146142.
 Quedas do Iguaçu-PR, 10/05/2016.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
 Escrevente

78.117.910/2001-02

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

LEI Nº 1.153/2016 - Data: 12/07/2016

SÚMULA: Declara de utilidade pública a associação de vôlei de Quedas do Iguaçu.
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE VÔLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU – AVQI, localizada na Rua Araucária nº 835, neste município.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE JULHO DE 2016.
EDSON J. HOFFMANN PRADO - Prefeito Municipal

Cod196946



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11393/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 679/2023**.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 21/08/2023, às 14:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11393** e o código CRC **1C6E9D2B6B4B0FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11503/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 23 de Agosto de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 23/08/2023, às 12:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11503** e o código CRC **1A6D9E2A8C0A6FF**

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (25.075.166/0001-06).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)

[Continuar](#)

[Limpar](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11504/2023

Projeto de Lei nº: 679/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE VÔLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) certidão Liberatória atualizada do Tribunal de Contas do Paraná;

2) declaração específica do deputado autor do Projeto de Lei de Utilidade Pública de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública bem como que os documentos juntados conferem com os originais constante em : INFOLEP-gestão de Gabinete- Ação 291- doc. interno - Tipo 26 - Modelo 45) ;

3) ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 23 de Agosto de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 23/08/2023, às 13:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11504** e o código CRC **1E6D9A2F8E0A8FE**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUACU

CNPJ Nº: 25.075.166/0001-06

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUENTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE VOLEI DE QUEDAS DO IGUACU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 30/10/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **8518.DTHS.0559**
Emitida em **31/08/2023** às **10:50:57**

Dados transmitidos de forma segura.



AVQI

ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU

Rua Quiri 1240 - Quedas do Iguaçu - PR

Ata 01/2021

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se no Colégio Estadual Jose de Anchieta os associados da Associação de Vôlei de Quedas do Iguaçu – AVQI, convocados para Assembleia Geral Ordinária, especialmente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1- Eleição da nova Diretoria Executiva; 2- em face da urgente necessidade, posse dos eleitos. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social Vigente, declarou-se regularmente instalada a Assembleia Geral Ordinária. Primeiramente o atual presidente o senhor Marcus Casagrande agradeceu a presença de todos, reforçou sobre a importância da Associação para o município e explicou os trâmites para a regularização da parte documental da Associação. Em atendimento a ordem do dia, iniciou-se votação para a nova Diretoria Executiva, onde, após a contagem dos votos, presenciados por todos, apurou-se a aprovação por unanimidade dos presentes, da chapa única, formada pelos seguintes membros para um mandato de três anos. Sendo assim ficou constituída a nova diretoria: Para Presidente Alex Junior Antunes, RG:12.606.179-0, Vice Presidente: Guilherme Antônio Borges da Lus RG: 10.580.003-7, Primeiro Secretário: David Fernandes de Oliveira, RG: 7.868.961-7, Segundo Secretário: Katia Regina Ulanoski, RG: 10.216.858-5, Primeiro Tesoureiro: Jussara Frigotto Cebre, RG: 5.896.593-3, Segundo Tesoureiro: Magda Uliana Fogassa, RG 13.092.918-4, Diretor Técnico: Carlos Eduardo Pereira, RG: 13.056.062-8, Diretor de Relações Públicas: Matheus Ribeiro Hartecopf, RG: 13.220.218-4, Diretor Social: Wendy Cristina Zanrosso, RG:12.596.480-0, Conselheiro Fiscal: Ana Luiza Frigotto Cebre, RG:13.304.013-9, Conselheiro Fiscal: Moacir Teles dos Santos, RG: 13464402-8. Estando os eleitos presentes e tendo em vista a urgente necessidade, foram empossados de imediato, passado a partir desta ata a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Sendo assim o atual presidente Alex Junior Antunes agradeceu a presença de todos. Nada mais a ser tratado, encerro esta ata que será lida e assinada por todos os presentes.

Magda Uliana Fogassa, Moacir Teles dos Santos, Jussara Frigotto Cebre, Ana Luiza Frigotto Cebre, Carlos Eduardo Pereira, Matheus Ribeiro Hartecopf - ~~Presidente~~, David Fernandes de Oliveira, Guilherme Antonio Borges da Lus, Katia R. Ulanoski, Wendy Zanrosso, Alex Junior Antunes.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo 1014X6MqtIwJ8yOsRmYpGPAj0
<https://selo.funarpen.com.br/consulta> Reconheço por
semelhança as assinaturas de ALEX JUNIOR ANTUNES,
DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA e JUSSARA FRIGOTTO
CEBRE. (0011861) Dou fé. 0037/92615F. Quedas do
Iguaçu-PR, 06/10/2021.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrivente



78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS



AVQI

ASSOCIAÇÃO VÔLEI QUEDAS DO IGUAÇU

Rua Quiri 1240 - Quedas do Iguaçu - PR


Alex Junior Antunes

Presidente

Alex Junior Antunes

RG: 12.606.179

CPF: 111.445.899-67

Guilherme Antônio Borges da Lus

Vice Presidente

Guilherme Antônio Borges da Lus

RG: 10.580.003-7

CPF: 104.194.249-46


David Fernandes de Oliveira

Primeiro Secretário

David Fernandes de Oliveira

RG: 7.868.961-7

CPF: 038.298.199-51

Kátia R. Ulanoski

Segundo Secretário

Katia Regina Ulanoski

RG: 10.216.825-5

CPF: 093.110.719-94


Jussara Frigotto Cebre

Primeiro Tesoureiro

Jussara Frigotto Cebre

RG: 5.896.593-3

CPF: 040.557.759-11

Magda Uliana Fogassa

Segundo Tesoureiro

Magda Uliana Fogassa

RG: 13.092.918-4

CPF: 937.342.049-68

Carlos Eduardo Pereira

Diretor Técnico

Carlos Eduardo Pereira

RG: 13.056.062-8

CPF: 092.965.279-70

MATHEUS RIBEIRO HARTECOF

Diretor de Relações Públicas

Matheus Ribeiro Hartecopf

RG: 13.220.218-4

CPF: 102.493.339-37

Wendy Zanrosso

Diretor Social

Wendy Cristina Zanrosso

RG: 12.596.480-0

CPF: 099.293.759-02

Ana Luiza Frigotto Cebre

Conselheiro Fiscal

Ana Luiza Frigotto Cebre

RG: 13.304.013-9

CPF: 110.293.899-85

Moacir Teles dos Santos

Conselheiro Fiscal

Moacir Teles dos Santos

RG: 13464402-8

CPF: 02258948908



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marco Aurélio Giraldi - Tabelião

R. Juazeiro, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo 1014X6MqtIwJ8y0sREH7GPAj0

<https://selo.funarpen.com.br/consulta> Reconheço por
semelhança as assinaturas de ALEX JUNIOR ANTUNES,
DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA e JUSSARA FRIGOTTO
CEBRE. (0011854) Dou fé. 0037/92615A. Quedas do
Iguaçu-PR, 06/10/2021.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente



78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS

RUA JUAZEIRO 1530
85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Selo Digital Nº 1012MBfDzZIL7d5Fec580ZpOj
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0009714
REGISTRO Nº 0001488
LIVRO A-031

Quedas do Iguaçu- PR, 07 de outubro de 2021.



Patricia L. Skirzinski
Patricia Luzia Skirzinski
Escrevente

CNPJ

78.122.827/0001-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

R. MARFIM, 476 - SALA 01 - CENTRO
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU-PR

878
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
QUEDAS DO IGUAÇU-PR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 353/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Vôlei de Quedas do Iguaçu, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.075.166/0001-06, com sede na R ARAUCARIA, Nº 835 - CENTRO - CEP 85.460-000 – CIDADE DE QUEDAS DO IGUAÇU a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de agosto de 2023.

Matheus Vermelho

Deputado Estadual



DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Documento assinado eletronicamente em 31/08/2023, às 11:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **353** e o código CRC **1A6F9A3B4F9C2CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11679/2023

Autor: DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE VÔLEI DE QUEDAS DO IGUAÇU

Projeto de Lei nº: 679/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 01 de Setembro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 01/09/2023, às 17:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11679** e o código CRC **1F6D9B3F5B9F8EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7415/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2023, às 10:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7415** e o código CRC **1B6A9C3E5F9E8BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2835/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 679/2023

PL Nº 679/2023

AUTORIA: DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Vôlei de Quedas do Iguaçu, com sede no Município de Quedas do Iguaçu.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Matheus Vermelho, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Vôlei de Quedas do Iguaçu, com sede no Município de Quedas do Iguaçu.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de representar as atividades de voleibol perante órgãos competentes, intercâmbio esportivo e cultural, órgãos administrativos e judiciais, sempre que necessário para proteger os direitos e interesses, desde que guarde correlação com fins buscados, difundir e incentivar a prática do voleibol em nível local, estadual ou nacional, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 19 de setembro de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL
Presidente

DEPUTADO MARCIO PACHECO
Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 19/09/2023, às 17:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2835** e o
código CRC **1E6D9B5D1D5D5EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12020/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 679/2023, de autoria do Deputado Matheus Vermelho, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 19 de setembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 20/09/2023, às 10:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12020** e o código CRC **1E6A9E5B2C1D5FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7639/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/09/2023, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7639** e o código CRC **1A6C9E5E2E1D5DB**